Ofício nº 611/AL Pato Branco, 28 de novembro de 2023.

Prezada Presidente Thania Maria Caminski Gehlen,

Vimos através deste, enviar ofícios 219/2023, da Secretaria de Meio Ambiente, em resposta ao requerimento 1782/2023 enviado ao Executivo Municipal através do ofício 499/2023-DL.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,

Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 4- 31.178/2023

De: Kimberli B. - SMA-CA

Para: GAB-SEC - Secretaria de Gabinete - A/C Francieli T.

Data: 24/11/2023 às 16:26:08

Setores envolvidos:

GAB-SEC, SMA, SMA-DLCVEP-DACS-SA-SP, SMA-CA

requerimento para ser respondido

Prezada, segue a resposta do Requerimento 1782.

Att.

–

Kimberli Barbosa
Médica Veterinária

Secretaria de Meio Ambiente

Anexos:

Oficio_219_Resposta_a_Camara_de_Vereadores.pdf

Assinado por 1 pessoa: MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/71E4-A54B-7132-C06C e informe o código 71E4-A54B-7132-C06C

Ofício nº 219/2023/SMMA Pato Branco, 24 de Novembro de 2023.

Ilustríssima Senhora,

Em resposta ao Requerimento n°1782, no qual requer ao Executivo Municipal, através da Secretaria de Meio Ambiente, que preste as informações abaixo requeridas, notadamente sobre quais políticas públicas municipais efetivas em prol dos animais domésticos ou domesticados errantes localizados nos limites deste município, em especial cães e gatos, visando ao bem -estar animal e proteção da saúde pública e meio ambiente, foram implementadas, bem como se foi recebida Recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná quanto a esta matéria, informo:

a) Informe quais políticas públicas municipais efetivas em prol dos animais domésticos ou domesticados errantes localizados nos limites deste município, em especial cães e gatos, visando ao bem -estar animal e proteção da saúde pública e meio ambiente, foram implementadas até o momento;

Estão em vigor as atividades: castração de cães e gatos errantes, atendimentos de urgência e emergência (atropelamentos, miíase, cinomose, parto distócico, dentre outros casos pertinentes), atendimento de denúncias de maus-tratos, recolhimento seletivo de animais errantes, priorizando filhotes desacompanhados da mãe e levando em conta as vagas disponíveis em lares temporários, organização e promoção de feiras de adoção responsável.

b) Informe se foi recebida Recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná quanto a esta matéria;

Até o momento não foi recebida a Recomendação citada. O município se empenha ao máximo à cumprir o TAC firmado com o Ministério Público.

c) Informe quais são os programas administrativos perenes de identificação e cadastramento de cães e gatos em situação de rua e/ou comunitários

Assinado por 1 pessoa: MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/71E4-A54B-7132-C06C e informe o código 71E4-A54B-7132-C06C

existentes no Município de Pato Branco/PR, bem como programas de castrações implementados;

Realização de castração de animais em situação de rua e microchipagem dos mesmos. O número do microchip é cadastrado em tabela, e esperamos que em breve tenhamos um sistema unificado para cadastramento de todos os animais do município.

d) Informe se há fornecimento de vacinação e atendimento veterinário a cães e gatos errantes e/ou comunitários, inclusive de urgência e emergência, além de acolhimento e atendimento veterinário, caso identificada a necessidade pontual para tratamento de doenças e afins, observando procedimentos éticos e cuidados gerais, de transporte e de averiguação de um responsável ou de um cuidador, seja da comunidade ou lotado em algum local específico do Município;

São realizados atendimentos de urgência e emergência para animais errantes e/ou comunitários, e vacinação de animais, especialmente os filhotes, para a participação dos mesmos nas feiras de adoção responsável organizadas pela Prefeitura Municipal. Todos os animais atendidos e castrados são encaminhados para adoção ou lares temporários, e se não adotados são devolvidos à comunidade de origem.

e) Informe se estão sendo realizadas feiras e campanhas de adoções periódicas para recolocação em novos lares de animais resgatados e acolhidos, a ser realizada em local adequado, onde serão separados por critérios de compleição física, idade e comportamento, devendo a adoção ser registrada e feita com uso de termo de compromisso de adoção, assinado pelo adotante;

São realizadas feiras de adoção responsável promovidas pela Prefeitura Municipal uma vez ao mês, podendo ocorrer em frequência maior se a demanda e oferta exigirem isso. Todos os adotantes devem assinar o Termo de Adoção Responsável, o qual contem todos os dados pessoais do adotante, informações

Assinado por 1 pessoa: MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/71E4-A54B-7132-C06C e informe o código 71E4-A54B-7132-C06C

do animal adotado (como p. ex. Vacinação, idade, raça, sexo, etc.) e informações sobre a guarda responsável e maus-tratos.

f) Informe se estão sendo realizadas palestras, projeções de vídeos, atividades lúdicas, peças teatrais, concursos de desenho e redação, exposição de cartazes, distribuição de cartilhas e cursos de educação ambiental e prevenção aos maus -tratos, de maneira periódica, a fim de sensibilizar a população sobre a necessidade de adoção de animais abandonados, de esterilização, de vacinação periódica e de que maus - tratos e abandono, pelo padecimento infligido ao animal, configuram práticas de crime;

Realização de palestras em Escolas Municipais, participação de bancas de julgamento de trabalhos sobre Soluções da Problemática de Animais Errantes confeccionados por Colégios Estaduais da região Sudoeste do Paraná; e confeccção de artes para mídia, divulgando informações pertinentes à Causa Animal.

g) Informe se há previsão da implantação de um canil municipal para acolhimento dos animais de rua;

Não há previsão. Apenas da manutenção dos lares temporários.

h) Inclua nas leis orçamentárias (Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) medidas e previsões necessárias ao implemento efetivo de políticas públicas capazes de resguardar os animais abandonados/resgatados;

Todo orçamento anual da Prefeitura Municipal contempla ações da Causa Animal, como castrações semanais, atendimentos de urgência e emergência em regime de plantão 24 horas, atendimentos de maus-tratos, e demais atividades que contemplem os animais domésticos do Município.

Assinado por 1 pessoa: MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/71E4-A54B-7132-C06C e informe o código 71E4-A54B-7132-C06C

i) Inclua nos debates a serem promovidos, quando da elaboração de políticas públicas acima mencionadas e da elaboração dos próprios projetos orçamentários, entidades que representem a defesa e a proteção de animais não humanos, da natureza e do meio ambiente, em especial as ONG's atuantes no Município de Paro Branco /PR, a fim de que possam contribuir para a confecção de medidas efetivas, nos termos do artigo 29, inciso XII, da Constituição Federal, e artigo 44 da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades);

O que for pertinente para debate de vários setores envolvidos e ligados a Causa Animal tende sempre a agregar de forma positiva a escolha de medidas assertivas para a manutenção e melhora do bem-estar de nossos animais, e ao combate de todas as formas de maus-tratos e punições justas à elas.

j) Se foi recebida Recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná quanto a esta matéria.

Até o momento não foi recebida a Recomendação supracitada.

Assinado por 1 pessoa: MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/71E4-A54B-7132-C06C e informe o código 71E4-A54B-7132-C06C

Atenciosamente,

MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ilustríssima Senhora

Thania Maria Caminski Gehlen - PP

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco - PR

Assinado por 1 pessoa: MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/71E4-A54B-7132-C06C e informe o código 71E4-A54B-7132-C06C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 71E4-A54B-7132-C06C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI (CPF 081.XXX.XXX-08) em 24/11/2023 16:47:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/71E4-A54B-7132-C06C